



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 39

Recife - Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 666/2018

Recife, 2 de abril de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício PJCv nº 008/2018 - PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO, 5ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 12º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 01/04/2018 a 13/05/2018, em razão do afastamento do Bel. Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior, dispensando-a do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625/93.

III - Designar a Promotora de Justiça acima indicada para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade, no período de 01/04/2018 a 13/05/2018.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2018.

Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 861/2018

Recife, 19 de abril de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da comunicação eletrônica nº 104047/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 847/2018, publicada no DOE de 19/04/2018.

II - Designar a Bela. CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES,

1ª Promotora de Justiça Cível de Palmares, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça Criminal de Palmares, no período de 12/04/2018 até 01/05/2018, em razão das férias do Bel. Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 862/2018

Recife, 19 de abril de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO, 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em razão das férias do Bel. Valdecy Vieira da Silva.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 863/2018

Recife, 19 de abril de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 010/2018-CAPJG, encaminhado por meio do requerimento eletrônico nº 104311/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. CAROLINA MACIEL DE PAIVA, 3ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, durante o período de 02/05/2018 a 31/05/2018, em razão das férias da Bela. Fabiana Virgínia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Patriota Tavares.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 864/2018

Recife, 19 de abril de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o disposto no § 1º, do art. 40, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27.12.94, com suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO que restaram verificados os requisitos de idoneidade moral, disciplina, dedicação ao trabalho, equilíbrio e eficiência no desempenho das funções previstos no art. 39 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público encaminhou ao Conselho Superior relatórios circunstanciados sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente pela confirmação do mesmo na carreira ministerial;

CONSIDERANDO a unânime aprovação, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 8ª Sessão Ordinária realizada no dia 28.03.2018, do Relatório de Vitaliciamento elaborado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público (Processo Arquimedes 2018/66290), ratificando, assim, a proposta de confirmação na carreira;

RESOLVE:

DECLARAR confirmado na carreira o Promotor de Justiça abaixo relacionado:

DR. HUDSON COLODETTI BEIRIZ

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 11

Recife, 19 de abril de 2018

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 19/04/2018

Expediente n.º: 013/18
Processo n.º: 0001695-3/2018
Requerente: MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Providenciado através da Portaria POR-PGJ nº 224/2018, de 26/01/2018. Arquive-se.

Expediente n.º: 008/18
Processo n.º: 0004934-2/2018
Requerente: JULIANA PAZINATO
Assunto: Requerimento
Despacho: Ante as informações da Corregedoria Geral do Ministério Público quanto à residência da requerente, bem como o atestado pela CMFC quanto à regularidade dos documentos fiscais acostados, defiro o ressarcimento da despesa efetuada pela requerente no valor de R\$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme previsto no art. 61, III, da Lei Orgânica 12/94, alterada pela Lei Complementar 57/04. À CMFC para providenciar.

Expediente n.º: 19/2018
Processo n.º: 0005165-8/2018

Requerente: LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
Assunto: Requerimento
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 10, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: RE 101423/2018
Processo n.º: 0005358-3/2018
Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
Assunto: Requerimento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, devolva-se à requerente para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis.

Expediente n.º: 018/18
Processo n.º: 0005731-7/2018
Requerente: ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: 1. Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça. 2. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Expediente n.º: 034/18
Processo n.º: 0005742-0/2018
Requerente: RODRIGO COSTA CHAVES
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Criminal para conhecimento e adoção das providências que julgar cabíveis.

Expediente n.º: 025/18
Processo n.º: 0005755-4/2018
Requerente: ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR
Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0006011-8/2018
Requerente: REJANE STRIEDER CENTELHAS
Assunto: Comunicações
Despacho: Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, archive-se.

Expediente n.º: 004/18
Processo n.º: 0006013-1/2018
Requerente: LEANDRO GUEDES MATOS
Assunto: Solicitação
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 007/2017, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0006017-5/2018
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO PACHECO DE M. ALVES
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, archive-se.

Expediente n.º: 142/18
Processo n.º: 0006117-6/2018
Requerente: LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: 1. Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça. 2. Encaminhe-se cópia à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para análise da sugestão apresentada pelo Coordenador do CAOP Criminal. 3. Arquive-se no gabinete, em pasta própria.

Expediente n.º: s/n/18

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Processo n.º: 0006408-0/2018
 Requerente: IVO PEREIRA DE LIMA
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 11, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: CI 001/2018
 Processo n.º: 0006687-0/2018
 Requerente: COMITE GESTOR DE SEGURANCA INSTITUCIONAL
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: 1. Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça. 2. Dê-se ciência ao requerente do ofício encaminhado pelo Comitê de Segurança Institucional ao TJPE. 3. Após, remeta-se à Assessoria Ministerial de Segurança Institucional para as providências cabíveis.

Expediente n.º: 013/2018
 Processo n.º: 0006713-8/2018
 Requerente: MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para análise e providências.

Expediente n.º: OF.CGMP-0797/20
 Processo n.º: 0006736-4/2018
 Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Disciplinar para conhecimento.

Expediente n.º: 066/18
 Processo n.º: 0006753-3/2018
 Requerente: SYLVIA CAMARA DE ANDRADE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, oficie-se ao TJPE, conforme solicitado e, ainda, encaminhe-se à Assessoria Ministerial de Segurança Institucional para providências julgadas cabíveis.

Expediente n.º: 065/18
 Processo n.º: 0006754-4/2018
 Requerente: SYLVIA CAMARA DE ANDRADE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais para conhecimento e acompanhamento dessa situação junto ao TJPE, apresentando sugestões para adoção de medidas pelo MPPE.

Expediente n.º: 21/2018
 Processo n.º: 0006778-1/2018
 Requerente: CRISLEY PATRICK TOSTES
 Assunto: Requerimento
 Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: s/n
 Processo n.º: 0006780-3/2018
 Requerente: LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
 Assunto: Requerimento
 Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 007/18
 Processo n.º: 0006806-2/2018

Requerente: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
 Assunto: Requerimento
 Despacho: 1. Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça. 2. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Expediente n.º: 179/2018
 Processo n.º: 0006860-2/2018
 Requerente: EDSON JOSE GUERRA
 Assunto: Comunicações
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria do Conselho Superior de Procuradores para conhecimento.

Expediente n.º: 029/18
 Processo n.º: 0006872-5/2018
 Requerente: DIOGO GOMES VITAL
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: s/n
 Processo n.º: 0006907-4/2018
 Requerente: WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
 Assunto: Requerimento
 Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 009/2018
 Processo n.º: 0006981-6/2018
 Requerente: CARLAN CARLO DA SILVA
 Assunto: Comunicações
 Despacho: Arquive-se junto ao Ofício referenciado.

Expediente n.º: 017/18
 Processo n.º: 0007012-1/2018
 Requerente: ANA PAULA NUNES CARDOSO
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação.

Expediente n.º: 011/18
 Processo n.º: 0007023-3/2018
 Requerente: ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para conhecimento e adoção das providências que julgar cabíveis.

Expediente n.º: 081/18
 Processo n.º: 0007033-4/2018
 Requerente: MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento.

Expediente n.º: 034/18
 Processo n.º: 0007063-7/2018
 Requerente: ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE S. CARVALHO
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 293/2018
 Processo n.º: 0007069-4/2018
 Requerente: BETTINA ESTANISLAU GUEDES
 Assunto: Solicitação
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

conhecimento e providências, dentro do possível.

Expediente n.º: 888/2018
Processo n.º: 0007070-5/2018
Requerente: JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Coordenador do Grupo de Trabalho que está analisando o Teletrabalho.

Expediente n.º: 080/2018-GAB/PJ
Processo n.º: 0007072-7/2018
Requerente: RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para conhecimento.

Expediente n.º: 218/2018
Processo n.º: 0007076-2/2018
Requerente: DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA
Assunto: Comunicações
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Corregedoria Geral do Ministério Público para conhecimento.

Expediente n.º: 118/18
Processo n.º: 0007142-5/2018
Requerente: ROMULO SIQUEIRA FRANCA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para análise e providências que julgar cabíveis.

Expediente n.º: 138/18
Processo n.º: 0007143-6/2018
Requerente: EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e providências que julgar cabíveis.

Expediente n.º: 110/18
Processo n.º: 0007149-3/2018
Requerente: GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Criminal.

Expediente n.º: 093/18
Processo n.º: 0007150-4/2018
Requerente: SYLVIA CAMARA DE ANDRADE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 083/18
Processo n.º: 0007217-8/2018
Requerente: JOAO ALVES DE ARAUJO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento.

Expediente n.º: 123/18
Processo n.º: 0007218-0/2018
Requerente: ERICKA GARMES PIRES VERAS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 104/18
Processo n.º: 0007228-1/2018
Requerente: JOAO ELIAS DA SILVA FILHO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça,

encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para conhecimento e adoção das providências que julgar cabíveis.

Expediente n.º: 063/18
Processo n.º: 0007230-3/2018
Requerente: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS
Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 228/2018
Processo n.º: 0007260-6/2018
Requerente: EDSON JOSE GUERRA
Assunto: Comunicações
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 215/18
Processo n.º: 0007285-4/2018
Requerente: MARIA AMELIA GADELHA SCHULER
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 291/18
Processo n.º: 0007287-6/2018
Requerente: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação.

Expediente n.º: 057/18
Processo n.º: 0007308-0/2018
Requerente: MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se como solicitado.

Expediente n.º: OF ATMAD 083/18
Processo n.º: 0007380-0/2018
Requerente: CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ciente, archive-se.

Expediente n.º: 29/2018
Processo n.º: 0007405-7/2018
Requerente: SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
Assunto: Solicitação
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao GAECO para conhecimento e adoção das providências cabíveis, dentro do possível.

Expediente n.º: 032/18
Processo n.º: 0007423-7/2018
Requerente: JOAO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 073/18
Processo n.º: 0007424-8/2018
Requerente: LUCILE GIRAO ALCANTARA
Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 005/18
Processo n.º: 0007428-3/2018
Requerente: CLOVIS ALVES ARAUJO
Assunto: Comunicações
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Expediente n.º: 2931/17
 Processo n.º: 0029607-6/2017
 Requerente: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 Assunto: Comunicações
 Despacho: 1. Ciente. 2. Ao apoio do Gabinete para juntar a este expediente as portarias de designação e editais para as Promotorias de Justiça do Juri da Capital. 3. Após, encaminhe-se à Corregedoria Geral do Ministério Público para conhecimento..

Expediente n.º: 232/18
 Processo n.º: 0005763-3/2018
 Requerente: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Providenciado via Portaria N° 620/2018, publicado no DOE do dia 27.03.2018. Arquive-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
 Chefe de Gabinete

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONSTITUCIONAL

DECISÃO Nº --- Recife, 19 de abril de 2018

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Procurador de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou a seguinte decisão:

Dia: 17/04/2018
 Auto nº 2018/110803
 Natureza: Procedimento Administrativo
 Interessado: Emmanuel Cavalcanti Pacheco, Promotor de Justiça da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
 Assunto: Pedido de Residência fora da Comarca

Acolho o parecer da ATMA por seus próprios fundamentos e defiro o pedido com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008. Comunique-se à Corregedoria Geral do Ministério Público, conforme disposto no art. 7º da referida Resolução. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Dia: 17/04/2018
 Auto nº 2018.101.558
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
 INTERESSADO: SANDRO JOSÉ NEIS, PRESIDENTE DO CNPG
 ASSUNTO: QUESTONA SE NO MPPE SÃO EFETUADAS ELEIÇÕES ELETRÔNICAS

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e com base INFORMAÇÕES, determino que seja informado ao Consultante que no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco ainda não se realiza eleição eletrônica. Publique-se. Após, arquive-se.

Dia: 17/04/2018
 Auto nº 2015/2112262
 SIIG nº 0040183-7/2015
 Interessada: Liliane da Fonseca Lima Rocha, Coordenadora do CAOP/CON.
 Assunto: Refere à alegação de eventual inconstitucionalidade das legislações estaduais que versam sobre comércio e transporte de produtos de origem animal.
 Considerando que a inexistência de vício de inconstitucionalidade das leis estaduais nº 12.506/03 e 13.077/06, deve o feito em epígrafe ser arquivado no âmbito da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional. Encaminhe-se ofícios ao CAOP do Consumidor e da Saúde com cópia dos autos para as providências cabíveis no sentido de

promover a uniformização da legislação que trata das atribuições da ADAGRO e da APEVISA. Publique-se. Arquive-se.

Dia: 17/04/2018
 Auto nº 2018.90716
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
 Interessado: Maria Izamar Ciriaco Pontes
 Assunto: Abono Permanência

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e com base na análise esmiuçada das emendas constitucionais, determino que seja informado à Requerente a partir de quando terá direito ao abono de permanência, caso mantidas as atuais condições. Publique-se.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
 Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

DECISÕES Nº -. Recife, 19 de abril de 2018

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Promotor de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou as seguintes decisões:

Dia: 17/04/2018
 Auto nº 2018/11666
 SIIG nº 0003929-5/2018
 Origem: Ofício nº 032/2018 – 26ª PJDC
 Natureza: Conflito de atribuição
 Interessada: Maria Aparecida Barreto da Silva, promotora de Justiça
 Assunto: Conflito negativo de atribuição

Acolho a manifestação da ATMA e, por seus próprios fundamentos, indefiro a suscitação de conflito de atribuição, ante a constatação de inexistência de efetivo conflito, devendo serem os autos devolvidos à promotoria de origem – 26º promotor de Justiça de cidadania da capital, para simplesmente declinar da sua atribuição para a promotoria de Justiça que entender possuir atribuição para a causa, nos termos do que dispõe o art. 10, § 1º, da Resolução RES-CSMP nº. 001/2012. Publique-se. Encaminhe-se os autos à promotoria de origem, mediante guia de tramitação. Dê-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Dia: 17/04/2018
 Auto nº 2018/118620
 SIIG nº: 005567-5/2018
 Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa
 Origem: email
 Interessado: Rejane Strieder, promotora de Justiça
 Assunto: Encaminha minuta de termo de adesão ao protocolo de cooperação técnica do Comitê de Trabalho Interinstitucional Ecos de Pernambuco

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de arquivar o presente procedimento, ante a existência de procedimento que lhe é anterior, de igual teor, conforme SIIG nº 6531-6/2018. Publique-se. Após, arquive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Dia: 17/04/2018
 Auto nº 2018/23747
 SIIG nº: 1058-5/2018
 Natureza: Procedimento administrativo
 Interessado: Rosa Maria de Andrade, Promotora de Justiça
 Assunto: Requerimento

Acolho integralmente a manifestação da ATMA, pelos seus

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lúcia de Assis
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

próprios fundamentos, ante a negativa da perícia médica oficial do Estado, indefiro o pedido de designação da requerente para o exercício de outra unidade ministerial, ao tempo em que defiro a prorrogação de sua licença médica por mais quarenta e cinco dias, a partir de 28/03/2018, na forma do art. 64, inc. I, da Lei Complementar nº 12/94. Determino o arquivamento dos requerimentos eletrônicos tratados nestes autos, de nºs 97640/2018 (31/01/2018), 97242/2018 (22/01/2018) e 97595/2018 (30/01/2018), porque referentes ao mesmo objeto, juntando cópia da presente manifestação. Determino, por fim, caso assim ainda não efetivado, a juntada da certidão oriunda da CMGP, de fls. 96, no requerimento eletrônico de nº 96786/2018, de 19/01/2018, que adequar o tempo de licença médica e licença prêmio da requerente nos anos de 2014 e 2015 às datas indicadas pela requerente no referido requerimento eletrônico, promovendo seu arquivamento. Publique-se. Cadastre a presente decisão e a manifestação que o fundamenta no sistema próprio, em todos os requerimentos eletrônicos acima referidos. Encaminhe-se os autos à CMGP para anotação e arquivamento, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL

DECISÃO Nº 04/2018.

Recife, 19 de abril de 2018

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 12.04.2018, exarou a seguinte Manifestação:

MANIFESTAÇÃO N. 04/2018
NPU 0006076-17.2017.8.17.0480
JUÍZO: VARA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE CARUARU
VÍTIMA: JOSEILSON COSTA DOS SANTOS
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE
ARQUIMEDES Nº: 2017/2647184
MANIFESTAÇÃO: BAIXA DE INQUÉRITO POLICIAL COM DILIGÊNCIA

Eliane Gaia Alencar Dantas
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

DECISÃO Nº 24/2018

Recife, 19 de abril de 2018

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 11.04.2018, exarou a seguinte Decisão:

DECISÃO Nº. 24/2018.
NOTÍCIA DE FATO Nº. 2018/19887
REPRESENTANTE:CAOP DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
REPRESENTADO:JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR,
PREFEITO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE (2013/2020)
ASSUNTO: CRIMES DE RESPONSABILIDADE (DECRETO LEI Nº 201/67)
DECISÃO: ARQUIVAMENTO

Eliane Gaia Alencar Dantas
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 005/2018 - (alteração) Recife, 19 de abril de 2018

A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, dando cumprimento ao disposto no artigo 4º da Resolução CGMP nº 001/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 09/02/17, comunica a quem possa interessar que a Correição na 18ª Procuradoria de Justiça Cível, originalmente designada para o dia 03/05/18, será adiada para dia 07/05/18, no mesmo horário da anterior.

RENATO DA SILVA FILHO
Corregedor-Geral Substituto

SECRETARIA GERAL

AVISO Nº 014 / 2018

Recife, 5 de abril de 2018

AVISO SGMP Nº 014/2018

Considerando que o Sistema Eletrônico de Informações – SEI viabilizará a tramitação de Processos Administrativos Eletrônicos (PAE), possibilitando o desenvolvimento da atividade administrativa de modo mais eficaz, mediante a automação de rotinas e atos processuais, reduzindo gastos com insumos e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Considerando a necessidade de capacitar os servidores do Ministério Público de Pernambuco - MPPE na utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

Considerando a previsão de implantação do referido sistema no primeiro semestre de 2018, abrangendo toda a Instituição;

Considerando a disponibilização do curso Sei Usar oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública na modalidade à distância, mediante cadastro no site www.evg.gov.br;

AVISO que todos os servidores do Ministério Público de Pernambuco deverão realizar a inscrição no curso SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI! USAR, oferecido na modalidade à distância, via internet, através do site www.evg.gov.br, capacitando-se para utilização do SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, com carga horária de 20 horas e duração de no máximo de 3(três) semanas a contar da inscrição.

Para inscrição o servidor deverá, inicialmente, realizar cadastro informando CPF ou e-mail, automaticamente a EVG – Secretaria Virtual enviará mensagem ao endereço eletrônico informado indicando o link de acesso para realização da inscrição.

Contatos para maiores informações poderão ser obtidos através do email sei@mppe.mp.br
Recife 05 de abril de 2018

GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA
Secretário Geral Adjunto

PORTARIA POR-SGMP Nº 329 / 2018

Recife, 19 de abril de 2018

PORTARIA POR SGMP- 329/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 010/2018, da Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços, protocolada sob nº 0004164-6/2018;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora BEUKS MARIA MONTEIRO MARANHÃO, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 188.466-2, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Contratação de Serviços, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de prazo de 29 dias, contados a partir de 15/02/2018, tendo em vista o gozo parcial de férias e de Licença Prêmio do titular JOSÉ ORLANDO DE SÁ, Assistente Administrativo, matrícula nº 188.768-8;

II - Esta Portaria retroagirá ao dia 15/02/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de abril de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 330 /2018

Recife, 19 de abril de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 099/2018, enviada via e-mail pela Administração da 2ª Circunscrição, com Sede em Petrolina;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 264/2018 e POR-SGMP Nº 321/2018 publicadas no DOE de 27.03.2018 e 13/04/2018, para:
II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de abril de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº 19/04/2018.

Recife, 19 de abril de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 19/04/2018.

Número protocolo: 104110/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 19/04/2018

Nome do Requerente: CHRISTINA GALAMBA FERNANDES ABREU

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 104111/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 19/04/2018

Nome do Requerente: ÁTILA ALVES PIRES

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 103925/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 19/04/2018

Nome do Requerente: JAILSON PEREIRA DE ALCÂNTARA

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 104420/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 19/04/2018

Nome do Requerente: MIGUEL AGUIAR SAMPAIO JÚNIOR

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 104446/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 19/04/2018

Nome do Requerente: MARCELO DAVILLA ANGELIM PAIVA

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 104080/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 19/04/2018

Nome do Requerente: MARCELO SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 104183/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 19/04/2018

Nome do Requerente: ANA PAULA GOMES ANDRADE

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 103561/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 19/04/2018

Nome do Requerente: CLARISSA PAGELS LIMA VERDE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MARTINIANO LINS

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 103885/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração de lotação
 Data do Despacho: 19/04/2018
 Nome do Requerente: JACKSON ALEXANDRE DE MELO LEAL
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 19 de abril de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 19/04/2018

Expediente: CI nº 131/2018
 Processo nº: 0007100-8/2018
 Requerente: AMSI
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: CI nº 010/2018
 Processo nº: 0007470-0/2018
 Requerente: GT SEI
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Segue para providências necessárias.

Expediente: CI nº 064/2018
 Processo nº: 0006299-8/2018
 Requerente: DEMAPA
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, autorizo a realização da despesa. Segue para as devidas providências.

Expediente: Ofício nº 002/2018
 Processo nº: 0006338-2/2018
 Requerente: 8ª PJCC
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CPPAD. Autorizo que se instaure Sindicância Administrativa para apurar suposta falta de servidor.

Expediente: CI nº 120/2018
 Processo nº: 0006790-4/2018
 Requerente: DEMTR
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM. Solicito que seja feito uma análise dos fatos relatados pela CI 120/2018 do DEMTR.

Expediente: CI Nº 029/2018
 Processo nº: 0005966-8/2018
 Requerente: CELPE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Segue para empenhamento da despesa e posterior encaminhamento à AJM para elaboração de termo de apostilamento.

Expediente: Ofício nº 005/2018
 Processo nº: 0003419-8/2019
 Requerente: PJCRIM
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Acolho o pronunciamento da AJM e encaminhamento para aguardar a conclusão dos trabalhos da comissão de teletrabalho e contatar as Promotorias requerentes a fim de científica-las acerca do despacho desta Secretaria Geral.

Expediente: CI nº 071/2018

Processo nº: 0007246-1/2018

Requerente: DEMAPA

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, autorizo a realização da despesa. Segue para as devidas providências.

Expediente: Ofício nº 02/2018

Processo nº: 0006765-6/2018

Requerente: PJ Bezerras

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, autorizo a realização da despesa. Segue para as devidas providências.

Expediente: OF. nº 045/2018

Processo nº: 0007212-3/2018

Requerente: 1ª PJ DE SURUBIM

Assunto: Solicitação

Despacho: À AMSI. Segue para controle, análise e providências necessárias.

Expediente: CI. nº 037/2018

Processo nº: 0007463-2/2018

Requerente: AMCS

Assunto: Solicitação

Despacho: À DIMACON. Encaminhamento para classificação da despesa, em seguida, remeta-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI. nº 063/2018

Processo nº: 0007434-0/2018

Requerente: DIMGC

Assunto: Solicitação

Despacho: À DIMACON. Encaminhamento para classificação da despesa, em seguida, remeta-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI. nº 064/2018

Processo nº: 0007433-8/2018

Requerente: DIMGC

Assunto: Solicitação

Despacho: À DIMACON. Encaminhamento para classificação da despesa, em seguida, remeta-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI. nº 062/2018

Processo nº: 0007378-7/2018

Requerente: DIMGC

Assunto: Solicitação

Despacho: À DIMACON. Encaminhamento para classificação da despesa, em seguida, remeta-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: OF. nº 007/2018

Processo nº: 0002041-7/2018

Requerente: PJ DE TAQUARITINGA DO NORTE

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Autorizo. Excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo-(a) servidor(a) observar os prazos estabelecidos nas normativas mencionadas para os registros futuros.

Expediente: OF. nº 008/2018

Processo nº: 0007492-4/2018

Requerente: CASPJSCC

Assunto: Solicitação

Despacho: À AMSI. Segue para controle, análise e providências necessárias.

Expediente: OF. nº 325/2017

Processo nº: 0002042-8/2017

Requerente: PJ DE TAQUARITINGA DO NORTE

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Autorizo. Excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo-(a) servidor

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lúcia de Assis
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

(a) observar os prazos estabelecidos nas normativas mencionadas para os registros futuros.

Expediente: OF. nº 39/2017
Processo nº: 0028912-4/2017
Requerente: PJ DE CANHOTINHO
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para anexar planilha de impacto financeiro, em ato contínuo, encaminhar a AMPEO para indicar dotação orçamentária e financeira.

Expediente: E-MAIL/2018
Processo nº: 0005644-1/2018
Requerente: PJ DE SALGUEIRO
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio da SGMP. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ, por competência.

Expediente: OF. S/N
Processo nº: 0005768-8/2018
Requerente: LISERVE
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Autorizo a elaboração de termo aditivo ao contrato nº 13/2017. Segue para as devidas providências.

Expediente: OF. nº 0225/2018
Processo nº: 0005986-1/2018
Requerente: CGMP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Segue para análise quanto ao item monitor.

Expediente: Cl. nº 005/2018
Processo nº: 0007385-5/2018
Requerente: DMDRH
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI. Segue para análise, pronunciamento e providências necessárias.

Expediente: OF. nº 009/2018
Processo nº: 0007490-2/2018
Requerente: CASPJSCC
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: OF. nº 012/2018
Processo nº: 0004360-4/2018
Requerente: 2ª PJ.SJE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Ciente. Arquite-se

Expediente: Cl. nº 014/2018
Processo nº: 0004882-4/2018
Requerente: CMFC
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio da SGMP. Já providenciado a entrega dos equipamentos pela CMTI, archive-se

Expediente: OF. nº 131/2018
Processo nº: 0004098-3/2018
Requerente: 20ª PJHU
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio da SGMP. Já providenciado a entrega dos equipamentos pela CMTI, archive-se

Expediente: S/N
Processo nº: 0006646-4/2018
Requerente: CORREIOS
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Ciente. Devolvo o expediente para arquivamento.

Expediente: OF. nº 092/2018
Processo nº: 0007282-1/2018
Requerente: CAPJG

Assunto: Solicitação
Despacho: À GMECS. Autorizo a inclusão no Sistema PE-Intregado, encarregando a GMECS a proceder com as orientações necessárias ao servidor demandante.

Expediente: Cl. nº 008/2018
Processo nº: 0006738-6/2018
Requerente: DIMDA
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio da SGMP. Ciente. Devolvo o expediente, conforme solicitado.

Expediente: OF. nº 0839/2018
Processo nº: 0007377-6/2018
Requerente: CGMP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Segue para análise, pronunciamento e providências necessárias.

Expediente: Requerimento
Processo nº: 0006292-1/2018
Requerente: Daniella Cordeiro Cruz Silva Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Requerimento/2018
Processo nº: 0007417-1/2018
Requerente: Wesley De Medeiros Almeida
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: Cl. nº 02/2017
Processo nº: 0029477-2/2017
Requerente: Tesouraria/CMFC
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Acolho a sugestão da dessa Coordenadoria Min. De Gestão de Pessoas e encaminhamento para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento/2018
Processo nº: 0006747-6/2018
Requerente: José Antonio Pereira Cabral
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para aguardar a publicação de portaria relacionando todos os servidores que tenham direito a licença prêmio no período.

Recife, 19 de Abril de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 016/2018 - ESMP/PE Recife, 19 de abril de 2018

AVISO Nº 016/2018 - ESMP/PE
O Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Sílvio José Menezes Tavares, AVISA que estão abertas as inscrições para o III Curso do MPPE sobre Sistemas de Proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas: aspectos práticos, conforme informações a seguir:

Data: 21 de maio de 2018, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h

Carga horária: 8h/a

Local: auditório do Ministério Público Federal/Procuradoria da República em Pernambuco (5ª Região) - Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1800, Espinheiro - Recife/PE, CEP 52021-170

Público alvo: Membros e servidores do TJPE e do MPPE, com prioridade para os atuantes na área criminal, delegados da Polícia Civil, servidores da Secretaria de Justiça de Direitos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Humanos e entidades de defesa dos direitos humanos.

Vagas: 120, sendo:

40 para o MPPE (membros e servidores)

15 para a Polícia Civil (delegados)

15 para a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de PE

15 para o TJ/PE (magistrados e servidores)

35 para as Entidades de Defesa dos Direitos Humanos.

Inscrições: até o dia 17/05/2018 ou até o preenchimento das vagas disponibilizadas. Link para o formulário de inscrições: <https://bit.ly/2vt7BQL>

Coordenação e Realização: Procuradoria Geral de Justiça, por meio da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco.

Apoio: CAOP Criminal, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco e Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Informações: telefones (81) 31827348 / 31827351 / 31827379, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Silvio José Menezes Tavares

Procurador de Justiça

Diretor da ESMP

SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES

20º Procurador de Justiça Cível

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 01 /2018

Recife, 18 de abril de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÃO

Gabinete da Promotoria de Justiça

PORTARIA Nº 01/2018

DOC. Nº 9437564

INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; artigo 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; e nos termos do artigo 21 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação nessa Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº 001/2017, instaurado com a finalidade de apurar a implementação do SINASE no município de Poção/PE;

CONSIDERANDO que encontra-se expirado o prazo para a conclusão do presente Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os inquéritos civis instaurados pelo Ministério Público, determinam o prazo de 01 (um) ano para conclusão dos inquéritos civis, prorrogável por igual prazo e quantas vezes forem necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do presente Inquérito Civil, visando a dar andamento e implementação ao seu objeto;

RESOLVE:

PRORROGAR o Inquérito Civil nº 005/2014 pelo prazo de mais 1 (um) ano.

DETERMINAR: A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido; A remessa de cópias desta portaria: ao Conselho Superior do Ministério Público; e à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio eletrônico; registre-se no sistema de gestão de Autos Arquimedes.

Poção, 18 de abril de 2018

THEMES J M COSTA

Promotora de Justiça de Poção

THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA

Promotor de Justiça de Poção

PORTARIA Nº - 02/2018

Recife, 19 de abril de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESCADA

CURADORIAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL E DA CIDADANIA

INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA Nº 02/2018

O Representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, em exercício cumulativo nesta Comarca de Escada, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO que se acha em curso perante esta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 003/2016, que tem por finalidade investigar suposta omissão da administração pública municipal na preservação do patrimônio público e no dever de garantir a segurança dos cidadãos, uma vez que foram recebidas diversas notícias, por esta Promotoria de justiça, sobre o mau estado de conservação do Parque do Atalaia, bem como sua citação reiterada em autos policiais, que o mencionam como local de tráfico e consumo de entorpecentes, inclusive com registro de homicídios;

CONSIDERANDO que a suposta conduta atribuída ao Gestor Municipal configura, em tese, ato de improbidade administrativa previsto nos art. 10 e 11, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que a instauração, bem como a instrução e a conclusão do Inquérito Civil, assim como a do Procedimento Preparatório, encontram-se disciplinadas na Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 15 de junho de 2012;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez, conforme dispõe o art. 22 da mesma Resolução supracitada;

CONSIDERANDO que uma vez ultimado o referido prazo, os autos deverão ser arquivados ou convertidos em Inquérito Civil, sempre que não for possível a propositura da correspondente Ação Civil Pública, na forma do dispositivo acima mencionado;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do presente procedimento encontra-se vencido, sendo ainda necessário prosseguir com a presente investigação;

RESOLVE

CONVERTER em INQUÉRITO CIVIL o Procedimento Preparatório nº 003/2016, determinando à Secretaria o que segue:

1-Autuação e registro das peças que instruem o referido procedimento investigativo sob a forma de Inquérito Civil, mantendo-se a mesma numeração dos autos do Procedimento Preparatório;

2-Remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Patrimônio Público e Social e da Cidadania, e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência, e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

3-Remessa de ofício à Prefeitura Municipal de Escada reiterando, pela segunda vez, os termos do Ofício nº 041/2016-PJESC;

4-Cumpra-se.

Escada, 19 de abril de 2018.

Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos
Promotor de Justiça

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
Promotor de Justiça de Escada

PORTARIA Nº 008 / 2018

Recife, 2 de abril de 2018

INQUÉRITO CIVIL Nº 008/2018

Portaria de Conversão do
Arquimedes PP 017/2016

Auto nº 2016/2378284

Doc. 9439744

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Belo Jardim com atuação na Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 017/2016, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, instaurado em razão de Notícia de Fato (Auto nº 2016/2378284) sobre suposta fraude à licitação no Pregão Presencial PMBJ n. 03/2016 para registro de preço de fornecimento de equipamentos de informática na Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

- I- Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
- II- Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;
- III- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

IV- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público;

Belo jardim/PE, 02 de abril de 2018.

DANIEL DE ATAÍDE MARTINS
Promotora de Justiça

DANIEL DE ATAÍDE MARTINS
1º Promotor de Justiça de Belo Jardim

PORTARIA Nº 010 / 2018

Recife, 3 de abril de 2018

INQUÉRITO CIVIL Nº 010/2018

Arquimedes

Auto nº 2017/2767950

Doc. 9439833

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Belo Jardim com atuação na Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Expediente (Autos nº 2017/2767950 e DOC nº 8602086), em tramitação nesta Promotoria de Justiça, instaurado em razão de ato ímprobo narrado em conversa na rede social entre vereador e servidor público encaminhado através de representação da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

INSTAURA o INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

- I- Atuação das peças oriundas do Expediente (Autos nº 2017/2767950 e DOC nº 8602086), na forma de Inquérito Civil;
- II- Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;
- III- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;
- IV- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público;

Belo jardim/PE, 03 de abril de 2018.

DANIEL DE ATAÍDE MARTINS
Promotora de Justiça

DANIEL DE ATAÍDE MARTINS
1º Promotor de Justiça de Belo Jardim

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 011 / 2018
Recife, 3 de abril de 2018PORTARIA Nº 011/2018
Auto nº 2017/2742180
Doc. n. 9439990

Assunto: Tutela do Patrimônio e Saúde Públicos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO a notícia de fato n. 2017/2742180 em tramitação nesta Promotoria de Justiça, instaurada a partir de reclamação apresentada por cidadão local sobre supostas irregularidades referentes às empresas Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços LTDA – ME e Suprema Comércio, fornecedoras de alimentos para o CAPS de Belo Jardim - PE;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, legalidade e moralidade previstos no art. 37 da CF/88, bem como que o Art. 196, do mesmo diploma reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, do Procedimento Preparatório e da notícia de fato;

CONSIDERANDO que o estabelecido no art. 6º da Resolução 001/2012 do CSMP que pode a notícia de fato ser arquivada, no prazo de trinta dias, quando solucionada, indeferida, ou culminar com o ajuizamento de ação civil pública ou instauração de procedimento preparatório ou inquérito civil público;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados nas representações;

INSTAURA o INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I- Atuação das peças oriundas das notícias de fato, em tramitação nesta Promotoria de Justiça enunciado na forma de Inquérito Civil;

II- Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

III- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

IV- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público;

Belo Jardim - PE, 03 de abril de 2018.

DANIEL DE ATAÍDE MARTINS
Promotor de Justiça

DANIEL DE ATAÍDE MARTINS
1º Promotor de Justiça de Belo Jardim

PORTARIA Nº 25/2018
Recife, 12 de março de 20182ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, SOCIAL E MEIO AMBIENTENº Auto 2017/2750674
PORTARIA Nº 25/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu Promotor da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca, Curadoria do Patrimônio Público, Social e Meio Ambiente, com atuação na Curadoria do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio nas disposições contidas no art. 127, caput, e art.129, II e III, da Constituição Federal; art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 25, inciso IV, alínea "a" e "b", da Lei nº 8.625/93 e art. 8, parágrafo 1º, da Lei 7.347, de 24.07.85, e ainda,

CONSIDERANDO que o artigo 37, da Constituição da República de 1988 determina que a Administração Pública deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil é signatária da Convenção da ONU contra a Corrupção, ratificada pelo Decreto Legislativo nº. 348, de 18 de maio de 2005, e promulgada pelo Decreto Presidencial nº. 5.687, de 31 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO que a citada Convenção estabelece como medidas para prevenir a corrupção a maior transparência no setor público e a criação de regras objetivas para a contratação pública;

CONSIDERANDO que a defesa do Patrimônio Público está inserida como objetivo basilar no Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Pernambuco – Período 2009/2012;

CONSIDERANDO que o art. 3º, da Resolução nº 001/2012, estipula que o Inquérito civil deverá ser instaurado mediante portaria numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente autuada e registrada no sistema de gestão de autos do Arquimedes;

CONSIDERANDO que este procedimento em curso nesta Promotoria de Justiça de defesa do patrimônio público contém graves indícios de desvio de verbas públicas e práticas de improbidade administrativa, acarretando em prejuízo ao acesso às verbas destinadas à educação de alunos ipojuicanos;

CONSIDERANDO representação formulada pelo sr. OSMAR MONTE MENEZES, atual gestor da EREM Albertina da Costa Soares, a respeito do bloqueio da conta bancária da instituição, junto ao Banco do Brasil, em função do repasse de cheques sem fundo e não prestação de contas referentes aos repasses dos anos de 2013 e 2014 pela gestão anterior;

RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar os fatos noticiados a esta Promotoria de Justiça, visando à adoção das medidas legais cabíveis, conforme seja o caso, e:

DETERMINAR:

1) Nomear a servidora DANIELLE GALHARDO CORRÊA P. DE AZEVEDO, como secretária escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;

2) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

enunciado na forma de Inquérito Civil;

3) Encaminhe o presente procedimento ao CMAT – Contabilidade para que emita parecer técnico a despeito da documentação anexa;

Autue-se no sistema de gestão de autos - Arquimedes.
Registre-se em planilha eletrônica.

Ipojuca, 12 de Março de 2018

Bianca Stella Azevedo Barroso
Promotora de Justiça

Estagiário LFSAR - 12006629

BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca

PORTARIA Nº 076/2018

Recife, 19 de abril de 2018

36ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa do Direito Humano ao Transporte na Região Metropolitana do Recife

PORTARIA Nº 076/2018

NOTICIANTE: AMANDA A. LEAL VASCONCELOS

NOTICIADO: GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE (GRCT)

ASSUNTO TUTELADO: TRANSPORTE TERRESTRE (TABELA UNIFICADA CNMP CÓDIGO 10076)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 36ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano ao Transporte na Região Metropolitana do Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso II e 8º, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 7.347/1985, artigo 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e, de igual sorte, do procedimento preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com citadas resoluções, o prazo para conclusão do procedimento preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, vencido o qual deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva medida judicial ou a sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO que, no referido prazo, não foi possível concluir o Procedimento Preliminar, instaurado e em trâmite no âmbito desta Promotoria, o qual tem por assunto tutelado o transporte terrestre (Tabela Unificada CNMP código 10076), e como objeto da investigação, Notícia de Fato na qual é noticiado o descaso do Grande Recife Consórcio de Transporte (GRCT) com os cidadãos detentores do benefício do Cartão Livre Acesso, os quais tiveram seu benefício bloqueado ou indeferido e que terão de aguardar prazo muito longo para realização de nova avaliação médica, sem direito ao Livre Acesso até finalização do procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir-se na investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução dos problemas noticiados

de forma extrajudicial;

RESOLVE converter o Procedimento Preliminar em Inquérito Civil, mantendo-se a mesma numeração e adotando-se as seguintes providências:

1. Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao CAOP de Defesa da Cidadania para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Resolução CSMP nº 001/2012;

2. Comunique-se, por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos termos do artigo 3º, § 2º, c/c artigo 13, § 6º, da Resolução CSMP nº 001/2012;

3. Registre-se na planilha eletrônica desta Promotoria de Justiça e no Sistema Arquimedes;

4. Comunicações de praxe;

5. Resolvo realizar reunião com a Presidência do GRCT, com vistas a tratar do objeto do presente inquérito civil, designando o dia 14/05/2018, às 15h, na sala de reuniões desta Promotoria de Justiça.

6. Notifique-se a Presidência do GRCT.

Recife, 19 de abril de 2018.

Humberto da Silva Graça
Promotor de Justiça

HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 077/2018

Recife, 19 de abril de 2018

36ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa do Direito Humano ao Transporte na Região Metropolitana do Recife

PORTARIA Nº 077/2018

NOTICIANTE: MARIA JOSÉ ARAÚJO

NOTICIADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT E EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO

ASSUNTO TUTELADO: TRANSPORTE TERRESTRE (TABELA UNIFICADA CNMP CÓDIGO 10076)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 36ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano ao Transporte na Região Metropolitana do Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso II e 8º, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 7.347/1985, artigo 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e, de igual sorte, do procedimento preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com citadas resoluções, o prazo para conclusão do procedimento preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, vencido o qual deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva medida judicial ou a sua conversão em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

inquérito civil;

CONSIDERANDO que, no referido prazo, não foi possível concluir o Procedimento Preliminar, instaurado e em trâmite no âmbito desta Promotoria, o qual tem por assunto tutelado o transporte terrestre (Tabela Unificada CNMP código 10076), e como objeto da investigação, Notícia de Fato na qual é apresentada reclamação contra a empresa Auto Viação Progresso que está criando obstáculos na obtenção da passagem gratuita na modalidade idoso nas linhas Recife/Campina

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir-se na investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução dos problemas noticiados de forma extrajudicial;

RESOLVE converter o Procedimento Preliminar em Inquérito Civil, mantendo-se a mesma numeração e adotando-se as seguintes providências:

1. Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao CAOP de Defesa da Cidadania para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Resolução CSMP nº 001/2012;

2. Comunique-se, por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos termos do artigo 3º, § 2º, c/c artigo 13, § 6º, da Resolução CSMP nº 001/2012;

3. Registre-se na planilha eletrônica desta Promotoria de Justiça e no Sistema Arquimedes;

4. Comunicações de praxe;

5. Resolvo realizar reunião com a Presidência da empresa noticiada, com vistas a tratar do objeto do presente inquérito civil, designando o dia 21/05/2018, às 15h, na sala de reuniões desta Promotoria de Justiça.

6. Notifique-se o Diretor- Presidente da empresa noticiada.

Recife, 19 de abril de 2018.

Humberto da Silva Graça
Promotor de Justiça

HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº n. 005/2018
Recife, 18 de abril de 2018

1ª Promotoria de Justiça de Pesca
DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DEFESA DA CIDADANIA/SAÚDE
PORTARIA I.C. n. 005/2018
INQUÉRITO CIVIL
Autos Nº 2018/60402

A Dra. JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA, Promotora de Justiça em exercício junto à 1ª Promotoria de Justiça de Pesca, atuando na Curadoria de Defesa da Cidadania, e no uso das atribuições outorgadas pelos Arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, Arts. 1º e 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), e Arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público) e Arts. 1º e 2º, da RESOLUÇÃO RES-CSMP n. 001/2012, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL para apurar as informações constantes nos Autos da Notícia de Fato n. 2018/60402, instaurado a partir da Manifestação n. 452022018-5-Ouvidoria MPPE, dando conta de possíveis irregularidades na

construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, nesta cidade, cuja obra foi iniciada na Gestão 2013/2016, quando era Prefeito o Dr. Evandro Mauro Maciel Chacon, encontrando-se em andamento novo processo licitatório na gestão atual, da Prefeita Maria José Castro Tenório.

RESOLVE, por isso, promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração de Ação Civil Pública, Ação Penal, celebração de TAC, expedição de Recomendação ou arquivamento das peças de informação, nos termos da Lei, e para tanto:

DESIGNA a servidora à disposição do MPPE, Sra. INDIANARA DE MELO SANTOS, para funcionar como Secretária do Inquérito Civil, mediante compromisso formalizado por termo nos autos.

DETERMINA o seguinte:

a) Registre-se e autue-se, com as devidas movimentações junto ao Sistema Arquimedes, mantendo-se o número dos autos;

b) Oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, aos Exmos. Coordenadores dos CAOP's Patrimônio Público e Cidadania, ao Exmo. Sr. Procurador Geral do MPCO-TCE-PE, remetendo cópia desta Portaria, para conhecimento, e, ainda, à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do MPPE, a todos por meio eletrônico (e-mail).

c) Oficie-se à Exma. Sra. Prefeita deste Município, remetendo cópia desta Portaria, para conhecimento, e para que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste as informações que entender cabíveis quanto à obra para construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, nesta cidade, cuja obra foi iniciada na Gestão 2013/2016, ficando ciente de que, após o decurso do prazo retro, o procedimento seguirá normalmente, com ou sem resposta;

d) Oficie-se à CMATI-Contabilidade, encaminhando as pastas contendo o Processo Licitatório n. 027/2015, solicitando a análise técnica do mesmo, especialmente quanto à sua regularidade. Remeta-se, também, cópia desta Portaria, da Manifestação n. 452022018-5, do Ofício n. 042/2018, da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, da publicação do Extrato de Distrato (fl. 07) e do Ofício n. 234/2018 e seu anexo, para subsidiar o trabalho do Analista Contábil;

e) Aguarde-se o envio do processo licitatório que se encontra em andamento, pelo prazo de 90 dias, fazendo-se conclusão ao final do prazo, com ou sem resposta da Secretaria Municipal de Saúde.

Pesqueira, 18 de abril de 2018.

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Promotora de Justiça

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
1º Promotor de Justiça de Pesca

PORTARIA Nº nº 020/18-16ª
Recife, 13 de março de 2018

16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 020/18-16ª

INTERESSADO: DE OFÍCIO
INVESTIGADO: LIBERTY SEGUROS S.A
ASSUNTO: IMPOSIÇÃO A UTILIZAÇÃO DE OFICINAS CREDENCIADAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho


Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a lei nº 14.692/2012 que assegura ao consumidor, no âmbito do Estado de Pernambuco, o direito de livre escolha da oficina em casos de cobertura dos danos em veículo por seguradora.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de apuração do fiel cumprimento da legislação estadual nº 14.692/2012.

CONSIDERANDO que, conforme a legislação, as centrais de atendimento das seguradoras deverão informar aos envolvidos, quando do atendimento do sinistro, o direito de livre escolha da oficina reparadora, sem que isso implique por si só na negativa da indenização ou reparação, fazendo constar tal condição, ainda, em destaque no contrato firmado com o segurado.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a total existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna. CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, IV - "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços".

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

CONSIDERANDO a realização da audiência pública em 29 de janeiro de 2018, referente ao IC nº 064/17-16º, em face da LIBERTY SEGUROS S.A., as fls. 125 e seguintes, na qual compareceu a investigada, e apresentou a resposta, a qual será extraída do IC nº 064/17-16º e anexada ao presente.

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 020/2018-16ª em face da LIBERTY SEGUROS S.A adotando a Secretaria da 16ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

- 1- Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 2 -Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
- 3- Oficie-se a LIBERTY SEGUROS S.A para que apresente: a) sua rede credenciada; b) os requisitos para credenciar oficinas e c) se sua rede credenciada possui regularidade de funcionamento perante os órgãos públicos. Prazo de 10 dias úteis.

4 – Tendo em vista notícia de que a extrema maioria das oficinas mecânicas/reparação está em desacordo com as normas legais, dificultando ao consumidor a busca de reparação quanto ao vício de serviço, inclusive atentando quantos aos Princípios da Boa fé e Lealdade, agende-se audiência com:

- a) Corpo de Bombeiros;
- b) CPRH;
- c) Dircon;
- d) Procon PE;
- e) Superintendência do Trabalho e Emprego.

Recife, 13 de março de 2018.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

16º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº nº 08/2018

Recife, 12 de abril de 2018

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Número do documento: 9428983

Número do Auto: 2018/121864.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PA nº 08/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º da Resolução nº 001/2016, do CSMPPE: procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adequar alguns procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar fiscalizando, de forma continuada, a instituição "Fundação Giacomio e Lúcia Perrone".

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

RESOLVE:

Instaurar, sob sua presidência, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o PA procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2)Encaminhe-se
- 3)cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria- Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 4)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 5) Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 6) Atente-se a Secretaria para proceder a juntada dos documentos do IC 128/2014 ao presente procedimento.
- 7) Encaminhe-se cópia do Presente PA, e seus anexos, ao CEMAT/ CONTABILIDADE para conclusão dos respectivos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

pareceres técnicos.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2018

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº nº 09/2018

Recife, 12 de abril de 2018

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Número do documento: 9429879.

Número do Auto: 2018/122221.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PA nº 09/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º da Resolução nº 001/2016, do CSMPE: procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adequar alguns procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar apurando fato que enseja a tutela de direitos individuais indisponíveis, a saber, o risco ainda suportado pela idosa SEVERINA GOMES DA SILVA, que recusa-se a ser institucionalizada, não possui parentes conhecidos e vive em local submetido a risco de segurança, saúde e salubridade;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

RESOLVE:

Instaurar, sob sua presidência, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o PA procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2)Encaminhe-se
- 3)cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria- Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

4)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

5) Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

6) Atente-se a Secretaria para proceder a juntada dos documentos do IC 051/2014 ao presente procedimento.

7) Designo audiência para o dia 21/05/2018, às 10:30 h, com CREAS e ESI.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2018

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº nº 010/2018

Recife, 12 de abril de 2018

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Número do documento: 9431664.

Número do Auto: 2018/122901.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PA nº 010/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º da Resolução nº 001/2016, do CSMPE: procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adequar alguns procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar fiscalizando, de forma continuada, a instituição "CENESGRA".

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

RESOLVE:

Instaurar, sob sua presidência, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o PA procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2)Encaminhe-se

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

- 3) cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria- Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
 - 4) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
 - 5) Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
 - 6) Atente-se a Secretaria para proceder a juntada dos documentos do IC 122/2014 ao presente procedimento.
 - 7) Encaminhe-se cópia do Presente PA, e seus anexos, ao CEMAT/ CONTABILIDADE para conclusão dos respectivos pareceres técnicos.
- Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2018

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
22.04.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Edivaldo Rodrigues de Menezes Neomedes Carvalho Moraes Rego
29.04.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Camila de Almeida Santos Edivaldo Rodrigues de Menezes

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
22.04.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Camila de Almeida Santos Neomedes Carvalho Moraes Rego
29.04.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Edivaldo Rodrigues de Menezes Camila de Almeida Santos

Programação

Horário	Atividades
08h	Credenciamento/Entrega de materiais
8h30	Abertura <ul style="list-style-type: none"> -Dr. Francisco Dirceu Barros - Procurador Geral de Justiça do MPPE -Des. Bartolomeu Bueno - Desembargador do TJPE e Conselheiro Estadual do Provita/TJPE) -Dr. Pedro Eurico de Barros e Silva – Secretário Estadual de Direitos Humanos -Desembargador Jones Figueirêdo Alves - Diretor-Geral da Escola Judicial de PE -Dr. Silvio José Menezes Tavares – Diretor da Escola Superior do MPPE -Dr. Luis Sávio Loureiro da Silveira - Promotor de Justiça e Coordenador do CAOP Criminal
09h	1º Painei: Apresentação do PROVITA/PE – Equipe técnica do PROVITA: Érica Maria Laurentino de Aquino (coordenadora geral), Melina de Araújo e Silva Pimentel (coordenadora adjunta), Thiago Renaux Fonseca de Mello (advogado) e Sostenes Martins da Rocha (advogado)
9h50	2º Painei: Atuação do Ministério Público no PROVITA <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de fluxos de encaminhamento e estudo de casos – Equipe técnica do PROVITA Coordenação: Luis Sávio Loureiro da Silveira (Promotor de Justiça e Coordenador do CAOP Criminal)
10h40	Intervalo
11h	3º Painei: A importância do PROVITA/PE para o Poder Judiciário <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de fluxos de encaminhamento e estudo de casos – Equipe técnica do PROVITA. Coordenação: Des. Bartolomeu Bueno (Conselheiro Estadual do Provita/TJPE e Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco)
11h50	Debates
12h	Intervalo para o almoço
13h30	4º painei: O papel do Judiciário e do Ministério Público no Núcleo de Acolhimento Provisório/NAP – Ediane Izidorio Rodrigues (Psicóloga do Sistema Estadual de Proteção a Pessoa - SEPP, da Secretaria Executiva de Justiça de Direitos Humanos de PE e coordenadora do geral do NAP) e Flávia Manuela Lins (advogada)
14h30	5º Painei: O papel do Judiciário e do Ministério Público no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte/PPCAAM – Caco Luiz Barbosa Andrade de Araújo (coordenador geral do PPCAAM) e Giselli Maria da Silva Belo (coordenadora técnica do PPCAAM)
15h30	Intervalo
16h	6º Painei: O papel do Judiciário e do Ministério Público no Programa Estadual de Proteção a Defensores dos Direitos Humanos/PEPDDH – Maria das Neves Cavalcante Chaves (coordenadora geral do PEPDDH) e Jackeline Daniele Freire Florêncio (advogada)
17h	Debates e encaminhamentos
18h	Encerramento